

MENSAGEM N.º 102, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Encaminha Projeto de Lei que menciona.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. A par de cumprimenta-lo cordialmente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus dignos pares o incluso Projeto de Lei que “desafeta, afeta e autoriza o Poder Executivo a promover a doação de imóvel que especifica ao Grupo Teatral Kirios e dá outras providências.”
2. A entidade encaminhou o Ofício S/N, datado de 28 de abril de 2021, via do qual solicita a doação de terreno de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) para a construção da cidade cinematográfica.
3. Conforme se extrai do referido documento, o Grupo Teatral Kirios é entidade sem fins lucrativos, com atuação nas áreas culturais, sociais, filantrópicas, educacionais, esportivas e outras.
4. A doação do imóvel visa garantir a estrutura necessária para que a entidade possa fortalecer e incentivar as atividades culturais desenvolvidas no município, que ao longo dos anos tem desempenhado relevante papel na promoção da arte, da cultura e da formação social em nosso município.
5. Não pairam dúvidas que o Grupo Teatral Kírios atua não apenas como agente de entretenimento, mas como verdadeiro instrumento de transformação social, promovendo inclusão, educação cultural e valorização dos talentos locais, e a disponibilização de um espaço próprio permitirá melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades, como ensaios, apresentações, oficinas e projetos sociais, ampliando o alcance de suas ações junto à comunidade.
6. Além disso, a medida contribuirá para a consolidação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da cultura, reconhecendo a importância das iniciativas da sociedade civil organizada no fomento às expressões artísticas. Por este motivo, a doação do imóvel em questão encontra-se plenamente justificada no relevante interesse social que reveste a atuação da entidade.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta



(fls. 2 da Mensagem n.º 102, de 2/3/2026)

7. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos permite a doação de bens imóveis públicos, excepcionalmente, em favor de particulares se cumpridas algumas formalidades: interesse público devidamente justificado, avaliação do imóvel, autorização legislativa, licitação na modalidade concorrência e doação modal (com encargos ou obrigações) e condicional resolutiva (com cláusula de reversão).

8. A autorização legislativa é exigência aplicada para fins de proteção ao patrimônio público dos órgãos da Administração Pública direta, entidades autárquicas e fundacionais, devendo tal ordem, quando deferida, ser específica para a alienação do bem imóvel descrito e seus limites geográficos, para tanto bastando que seja editada lei ordinária autorizativa, salvo expressa disposição em outro sentido.

9. Diante disso, a medida ora proposta se harmoniza com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da solidariedade social e da universalização do acesso aos direitos fundamentais, constituindo-se em importante instrumento de fortalecimento das políticas públicas de inclusão.

10. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso Projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação.

Unai, 3 de março de 2026; 82º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES** -
PREFEITO MUNICIPAL - THIAGO MARTINS RODRIGUES, CPF: 012.44*. **6-*4 em
02/03/2026 11:54:56, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11H0.5454.6566.3839.7811,
Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **667.20F** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*. **6-*4 , em 02/03/2026 - 11:54:56

Código de Autenticidade deste Documento: 1185.1K54.256E.A57A.8150

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

